

28010	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S.PAULO			
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	347.798,00	
	TOTAL	1	347.798,00	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	3	760.000,00	
	TOTAL	3	760.000,00	
	TOTALGERAL	3	1.107.798,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.2802.4325	APOIO TÊC. FINAN. PROJ. FUNDOS MUNIC. E EN.	1	9	347.798,00
		3	9	760.000,00
	TOTAL			1.107.798,00

REDUÇÃO				
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28010	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S.PAULO			
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	347.798,00	
	TOTAL	1	347.798,00	
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	3	760.000,00	
	TOTAL	3	760.000,00	
	TOTALGERAL	3	1.107.798,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.2802.4325	APOIO TÊC. FINAN. PROJ. FUNDOS MUNIC. E EN.	1	4	347.798,00
		3	4	760.000,00
	TOTAL			1.107.798,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	9	347.798,00	
OUTUBRO			347.798,00	
TOTAL	3	9	760.000,00	
OUTUBRO			760.000,00	
TOTALGERAL			1.107.798,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	1.107.798,00	1.107.798,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.107.798,00	1.107.798,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.248, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramaz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	300.000,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	500.000,00	
	TOTAL	1	800.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.572.1306.1165	POLOS REGIONAIS DE DES. TECNOLÓG. AGRON	1	4	800.000,00
		1	4	800.000,00
	TOTAL			800.000,00

REDUÇÃO				
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	500.000,00	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	300.000,00	
	TOTAL	1	800.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.572.1306.1165	POLOS REGIONAIS DE DES. TECNOLÓG. AGRON	1	5	800.000,00
		1	5	800.000,00
	TOTAL			800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	4	800.000,00	
SETEMBRO			800.000,00	

REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	5	800.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			800.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	800.000,00	800.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	800.000,00	800.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.249, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.360.000,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramaz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	11.360.000,00	
	TOTAL	1	11.360.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.4675	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			11.360.000,00
		1	4	11.360.000,00
	TOTAL			11.360.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	11.360.000,00	
OUTUBRO			5.810.000,00	
NOVEMBRO			5.550.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. I	11.360.000,00	11.360.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	11.360.000,00	11.360.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.250, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 398.064,00 (Trezentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramaz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	398.064,00	
	TOTAL	1	398.064,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.126.2307.4663	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SERT			398.064,00
		1	4	398.064,00
	TOTAL			398.064,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1	4	398.064,00	
OUTUBRO			398.064,00	

REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1	4	398.064,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			398.064,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	398.064,00	398.064,00	0,00	
TOTAL GERAL	398.064,00	398.064,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.251, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 42.781,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramaz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de novembro de 2001.

**SUMÁRIO**

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	6
Emprego e Relações do Trabalho	7
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	8
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	10
Saúde	14
Energia	18
Transportes	19
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19
Juventude	21
<b>Turismo</b>	21
<b>Habitação</b>	21
<b>Meio Ambiente</b>	21
<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	24
<b>Transportes Metropolitanos</b>	24
<b>Recursos Hídricos, Saneamento Obras</b>	24
<b>Universidade de São Paulo</b>	24
<b>Universidade Estadual de Campinas</b>	25
<b>Universidade Estadual Paulista</b>	25
<b>Ministério Público</b>	25
<b>Editais</b>	26
<b>Mídia Eletrônica</b>	35
<b>Concursos</b>	45
<b>BEC – Bolsa Eletrônica de Compras</b>	59
<b>Diários dos Municípios</b>	59
<b>Partidos Políticos</b>	—
<b>Ministérios e Órgãos Federais</b>	70



**IMPRESA OFICIAL**  
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**Secretarias, autarquias, empresas, fundações e órgãos da Administração Estadual**  
**Reservas de Assinaturas**  
**do Diário Oficial para o ano de 2002**

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2002, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone, daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que deseja e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 16/11/2001.

O envio pode ser feito pelo **FAX 6099-9623**